PROJETO DE LEI Nº 082/2018

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O INCAPER - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL e IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e custeio de despesas com o Estado do Espírito Santo, através do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF e Instituo Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, viabilizando a prestação de assistência técnica aos produtores rurais deste município.

§ 1° O custeio de despesas compreendem energia elétrica, água mineral, gás e combustível, para abastecimentos de veículos de propriedade e uso do INCAPER e IDAF, quantidades e especificações de custeio a serem definidas nos respectivos Convênios.

Art. 2° O Convênio estipulará prazo de vigência da data de sua assinatura.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária - Secretaria de Agropecuária:
Manutenção das Atividades Administrativas: 014001.2012200012.021
Material de Consumo: 33903000000
Ficha: 0000357
Recurso: 10010000.

Dotação Orçamentária - Secretaria de Administração:
Manutenção das Atividades Administrativas: 003001.0412200012.011
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 33903900000
Ficha: 0000058
Recurso: 10010000.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de Dezembro de 2018.

MENSAGEM Nº 082/2018

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 082/2018, QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O INCAPER - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL e IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO.

A Sua Excelência o Senhor
ADILSON ESPÍNDULA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa, visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação técnica e custeio de despesas com o Estado do Espírito Santo, através do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF e Instituo Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER.

A celebração destes Convênios é de grande valia para a população, uma vez que estes órgãos trabalham e integram diretamente com os agricultores e em parceria constante com a Secretaria de Agropecuária e municipalidade, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo a atividades complementares de interesses comuns.

Desta forma, a celebração dos convênios junto a estes órgãos viabilizam a prestação de assistência técnica aos produtores rurais deste município.

Na expectativa da aprovação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 18567/2016 e 20132/2017